

6.01.99 – Direito

A POLÍTICA INDIGENISTA DO ESTADO NOVO E O ROMANCE DE 30: UMA ANÁLISE CONSTITUCIONAL, HISTÓRICO-LITERÁRIA E OS REFLEXOS SOBRE O RECONHECIMENTO DOS POVOS INDÍGENAS EM ALAGOAS

Viviane da Silva Wanderley^{1*}, Janyne Maria Tavares Bento¹, Jorge Luiz Gonzaga Vieira²

1. Estudante de Direito do Centro Universitário Cesmac

2. Professor do Curso de Direito do Centro Universitário Cesmac – Orientador

Resumo:

O presente projeto analisou a política indigenista da Era Vargas contextualizando-a com a propagação literária da época, bem como dialogou com o contexto histórico no qual estava inserido, refletindo na situação dos povos indígenas brasileiros. A pesquisa objetivou compreender a forma como a literatura retratou o indígena e como a política indigenista desenvolveu-se à luz das Constituições de 1930 e 1934.

O trabalho iniciou a partir da pesquisa bibliográfica com a análise das constituições, leitura literária da obra “Caetés” de Graciliano Ramos e de obras acerca da política indigenista e da história política do país no contexto. Após a base teórica, a pesquisa pautou-se do trabalho etnográfico com visitas às aldeias estudadas a fim de relacionar a versão dos indígenas com a relatada na história sobre o processo de reconhecimento de tais povos.

Palavras-chave: Era Vargas; 2ª geração modernista; Kariri-xokó e Xukuru-kariri.

Apoio financeiro: Psic – Programa Semente de Iniciação Científica – Centro Universitário Cesmac – FEJAL.

Introdução:

O Estado Novo trouxe em seu bojo um momento em que o poder federal encontrava-se centralizado com uma ampla intervenção estatal na economia e na sociedade, reprimindo, assim, as camadas sociais. Mas há quem discorde acreditando que buscou também fortalecer e capacitar, como por exemplo, os indígenas, a buscarem novos meios de reconhecimento.

Nesta época, o Brasil passou por um processo de estruturação social de caráter opressor, com o choque de culturas entre o homem europeu e o nativo aqui já existente há muito tempo, e a literatura tem um papel fundamental nessa construção social, pois leva à sociedade a reflexão daquilo que se é vivenciado.

Contudo, no tocante à questão indígena, levando em consideração esse histórico de colonização, esse papel literário não foi tão efetivo assim. Muitas são as críticas literárias que se pode fazer a esse respeito, visto que elas terminam por ser símbolos de uma sociedade elitizada que se dissocia das camadas populares. Logo, percebe-se que nem sempre o que está escrito na literatura é reflexo de uma sociedade, ou pelo menos, reflexo dos menos favorecidos, ou do que realmente eles vivenciam, a maior parte da expressão desses povos fica no ocultismo e o homem letrado termina não tendo esse acesso ou conhecimento.

No contexto denominado Romance de 30 ou 2ª geração modernista, encontramos romances que abordam a temática indígena, na tentativa de um novo resgate da cultura brasileira, pleito que o estilo romântico do século XIX não alcançou por perpetuar a literatura europeia. Ainda que os autores não tivessem essa intenção, a literatura difundida nesse período histórico terminou por acentuar a visão preconceituosa que a sociedade tem do indígena, visto que os literatos de 30 foram extremamente críticos em suas obras, devido a todo processo político e histórico que o país vivia.

Assim, o objetivo da pesquisa é compreender que a literatura ao tratar do indígena em suas obras como sujeito assimilado à comunhão nacional, termina por refletir a opressão da política indigenista vislumbrada nas constituições omissas da época (1934 e 1937), até chegar à Constituição de 1946. Da mesma forma, busca-se analisar como o indígena foi retratado pelos literatos a fim de que seja analisado o processo de reconhecimento das duas etnias objeto de estudo desse projeto, os povos: Kariri-Xocó e Xucuru-Kariri, e seus reflexos sociais que permeiam até os dias atuais.

Metodologia:

Inicialmente foi realizado um levantamento bibliográfico e posterior revisão bibliográfica sobre todo o processo histórico da política indigenista do Estado Novo e os povos indígenas, com leituras que discorreram nos campos da História, Literatura e Direito, dialogando com a Antropologia Jurídica, a fim de que se pudesse ter um embasamento para analisar a visão social acerca dos povos indígenas e os reflexos históricos que eles sofreram no Estado Novo.

Na sequência, fez-se necessário uma análise das constituições que perpassaram nesse período para que se pudesse ter um respaldo jurídico no campo da pesquisa no tocante aos direitos indígenas que foram lesados todo esse tempo. Bem como obras literárias difundidas no período do Romance de 30 para ser analisada a visão de como o índio era visto pelos autores.

Após todo esse aparato bibliográfico, com alguns meses do início da execução do projeto, deu-se início à pesquisa de campo com visitas às aldeias objeto de estudo do projeto. A primeira visita realizada foi com a comunidade indígena Kariri-Xocó, em Porto Real do Colégio – AL, e a segunda foi na aldeia dos Xucuru-Kariri, em Palmeira dos Índios. Em ambas as pesquisas de campo, dados foram colhidos referentes ao reconhecimento das etnias e sua relação com o período estudado por esta pesquisa, a fim de ser constatado como se deu esse processo e suas dificuldades.

Na reta final do projeto, coube à equipe fazer as análises com base em todo conteúdo pesquisado com discussões e relações entre as obras estudadas e as pesquisas de campo, assim, partindo para a etapa da produção escrita e finalização do estudo.

Resultados e Discussão:

A execução do projeto propiciou diversas leituras bibliográficas para embasamento teórico, juntamente com reuniões e encontros para discussão no grupo o que enriqueceu a vida acadêmica da equipe. Outro fator diferencial muito importante foi o contato com os povos indígenas e o convívio com os mesmos nas visitas às aldeias indígenas envolvidas na pesquisa. O grupo teve a oportunidade de ter o contato e analisado de perto a visão do indígena sobre si mesmo, já que para a maioria da população brasileira o índio é uma utopia nacional, as pessoas pensam que não mais existem povos indígenas ou que sua existência não possuía organização nem regras próprias.

Os encontros do grupo na academia para discussão e andamento do projeto foram muito produtivos, assim como os processos formativos do Programa de Iniciação Científica. Todas as orientações fizeram com que os membros tornassem-se mais preparados para o trabalho e se engajassem cada vez na pesquisa.

A equipe pôde perceber – por meio da fala dos próprios indígenas mais velhos da aldeia (caciques, pajés, entre outros) – que a história nunca é contada da mesma forma que aconteceu na vida real. Em visita à aldeia Kariri-Xokó, o primeiro povo a obter o reconhecimento em Alagoas, o pajé Suíra expôs a luta e todo o processo pelo qual passou para conseguir reconhecer seu povo oficialmente diante da sociedade. O pajé, hoje, com 80 anos de idade é sucessor do seu pai que se engajou na luta justamente na época da Era Vargas, quando se instalou o primeiro posto do SPI em Alagoas na aldeia Kariri-Xokó, em Porto Real do Colégio. De acordo com o relato do pajé sobre a aldeia: “Ela foi reconhecida em 1934, meu pai deu 12 viagens daqui pra Bom Conselho... período em que o índio não tinha proteção alguma e era visto como selvagem, por isso deveria obedecer ao homem branco e servi-lo”.

Na pesquisa de campo em Palmeira dos Índios, em visita ao povo Xucuru-Kariri, a equipe também pôde identificar um processo longo e árduo semelhante ao povo Kariri-Xokó, isto porque ambos os povos viveram esse processo de luta pelo reconhecimento contemporaneamente, enquanto os demais povos de Alagoas se mantinham no anonimato vivendo como cablocos. Segundo o senhor Antonio Celestino – pajé da aldeia Xucuru-Kariri: “Direito existe, agora deve botar ele em campo, em prática. Quem não tinha direito, está aí cheio de direito, os invasores, esse povo que o índio não conhecia...”. O pajé Celestino nasceu em 1938 e acompanhou a luta do reconhecimento do seu povo enquanto criança e soube por meio de seu pai, Alfredo Celestino, sobre o qual ele acrescentou: “nunca temeu o inimigo, nasceu vivendo aos trancos e barrancos, sem falar que era índio, o seu povo era chamado de caboclo”. Na época da Era Vargas, quando se criou o SPI, segundo o pajé Celestino, a Fazenda Canto foi comprada pelo SPI para instalar o povo Xucuru e o órgão ajudou o povo a conseguir o seu reconhecimento em 1945, no entanto, a terra que era originalmente do povo, não foi demarcada e até hoje a luta existe.

O Estado brasileiro passou por diversas estruturas sociopolíticas desde seu surgimento e nesse contexto, deve-se lembrar que vários autores dessa época se concentravam em pensar a identidade do povo brasileiro, sendo o Brasil um país misto, composto por diversas etnias e costumes. Era a fase de uma literatura regionalista, criando-se personagens e histórias que buscavam retratar sobre regiões específicas do Brasil (LOPES, 2014). Segundo Reis e Souza (2012), ao tratar das políticas de governo de Getúlio Vargas, vê-se que a relação entre Estado e os povos indígenas são controversas. Ao mesmo tempo em que se tem uma tutela por meio dos órgãos do governo, a presidência tentava moldar seu discurso sobre esses povos, carregando a ideia de que eram as verdadeiras raízes da nação brasileira.

Do final do século XIX ao início do século XX não havia conhecimento propagado a respeito dos indígenas alagoanos, bem como de outros estados, e a literatura também exerceu seu papel nesse “esquecimento” desses povos, pois depois do Romantismo Brasileiro – que se propôs a tratar o índio de forma idealizada como um herói – a figura indígena caiu no esquecimento dos autores da Literatura Brasileira. Tal feito não se deu por acaso porque a política assimilacionista do governo mantinha esse propósito, e a Era Vargas fortaleceu a ideia de “crescimento econômico” e “patriotismo” difundida pela política indigenista da época com o propósito de assimilar os índios restantes e formar assim uma população brasileira “unificada”.

Somente com o Modernismo Brasileiro, mais especificamente com a 2ª Geração – Romance de 30, é que a temática indígena voltou a ingressar na Literatura Brasileira. Essa fase literária propôs-se a escrever romances regionalistas, especialmente acerca do Nordeste e suas particularidades. O cenário cultural desse período é marcado por inúmeras variedades de manifestações culturais, mas traz a literatura como marca e patrimônio a ser difundido em todo o mundo. Dessa forma, alude Cintra (1980) acerca da linguagem jornalística da época:

É frequentemente objeto de considerações em Caetés e Angústia, romances em que os narradores são, como personagens, jornalistas. E como jornalistas manifestam

uma visão crítica aguda, não só da linguagem propriamente, mas também do papel profissional do jornalista na sociedade capitalista.

Qual seria, portanto, o problema gerado pelo momento promissor a qual o Estado Novo promoveu com a retórica indigenista governamental? Os povos indígenas foram sufocados e agora deveriam mais do que nunca lutar para que pudessem de fato expressar sua real cultura, história e valores (GARFIELD e COLLEGE, 2000).

Foi nesse ponto que a Literatura, mesmo com autores renomados como Graciliano Ramos, terminou por inverter as coisas. Como eram características fundamentais do estilo moderno a crítica e o sarcasmo, os indígenas descritos nas obras modernistas foram vistos como assimilados e o leitor perpetua essa ideia até mesmo porque não tem maturidade literária para compreender a leitura dos clássicos.

O trabalho subsidiou o entendimento de que o Romance de 30, mesmo tendo como objetivo buscar uma literatura essencialmente nacional e apresentar o índio como nativo da terra, terminou por perpassar uma ideia distorcida da verdadeira identidade indígena. Os autores literários modernistas buscavam a criticidade para expor seus ideais, contudo, essa forma de escrita acabou por apresentar um índio não condizente com a realidade, já que as Constituições de 1930 e 1934 foram omissas quanto aos direitos indígenas e a política indigenista da época tinha outras preocupações políticas, as ironias utilizadas nas obras como críticas ao sistema não surtiram o efeito desejado.

Vale salientar que os membros do projeto, bem como o professor orientador, tiveram a oportunidade de participar do congresso CAITE para difundir e compartilhar os conhecimentos adquiridos na pesquisa e discutir o tema acerca da Antropologia Jurídica, a luta e dificuldade dos povos indígenas alagoanos, levando para a sociedade maceioense uma visão realista do que ocorre com tais povos, já que a verdadeira história é contada de forma diversa da realidade.

Na 69ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) 2017, que ocorreu de 16 a 22 de julho de 2017 na Universidade Federal de Minas Gerais (especificamente na SBPC Afro Indígena), da qual os pesquisadores participaram, foi possível discutir sobre essas questões que ainda perduram desde muitas décadas. A influência disseminada da visão romantizada dos povos indígenas nas diversas searas da academia reflete nas inúmeras situações sociais a qual a legislação diariamente criada, marginaliza e oprime a cada dia a cultura do índio.

Conclusões:

Constatou-se que as comunidades indígenas pesquisadas tiveram um processo de luta muito mais árdua em comparação aos demais povos indígenas de Alagoas. Elas enfrentaram o reconhecimento do seu povo num período em que a política indigenista era pautada num contexto histórico voltado às questões econômicas: crescimento nacional e exploração industrial, de modo a elevar o Brasil a um patamar de concorrência internacional.

Outro ponto primordial que faz com que todos reflitam sobre o período é justamente os preceitos constitucionais que sustentam a legislação do Estado, as duas constituições alvo da pesquisa foram muito omissas quanto aos direitos indígenas, visto que elas não traziam nenhuma garantia aos direitos indígenas, o que veio a ser concretizado somente com a atual Constituição de 1988. Dessa forma, esses dois povos não possuíam nenhum aparato legal e tiveram que travar sua luta com extrema dificuldade.

Foi nesse sentido que a sociedade também terminou por dificultar ainda mais tal processo de reconhecimento, em virtude da literatura nacional da época expor um índio não condizente com a realidade desencadeando, assim, um preconceito social em relação ao indígena. O indígena foi exposto no cenário literário conforme a política indigenista: índio assimilado à sociedade brasileira que objetivava sua extinção.

A pesquisa concluiu que – apesar das inúmeras dificuldades – quer seja pela omissão constitucional, que seja pela política indigenista da Era Vargas ou até mesmo pelo cenário literário – os povos indígenas não desistiram de lutar pelo seu espaço e pelo seu reconhecimento e essas duas etnias pesquisadas conseguiram alcançar com muito esforço e sofrimento o reconhecimento do seu povo que até luta por território e pela efetivação dos direitos adquiridos na constituição atual.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Os índios na História do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

BIGIO, Elias dos Santos. **A ação indigenista brasileira sob a influência militar e da Nova República (1967-1990)**. Disponível em:

<[http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/cogedi/pdf/revista_estudos_pesquisas_v4_n2/Artigo_1_Elias_Bigio_A_acao_indigenista_brasileira_sob_a_influencia_militar_e_da_NovaRepublica_\(1967-1990\)1.pdf](http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/cogedi/pdf/revista_estudos_pesquisas_v4_n2/Artigo_1_Elias_Bigio_A_acao_indigenista_brasileira_sob_a_influencia_militar_e_da_NovaRepublica_(1967-1990)1.pdf)> Acesso em: 9 maio 2016.

BOSI, Alfredo. **Dialética da Colonização**. 4ª ed. São Paulo: Companhia da Letras, 1992.

BRASIL. República Federativa do. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. 16 de julho de 1934. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-1934-16-julho-1934->

365196-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 13 maio 2016.

_____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**. 10 de novembro de 1937. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm> Acesso em: 13 maio 2016.

CINTRA, Ismael Ângelo. Consciência e crítica da linguagem: Graciliano Ramos. **Revista de Letras 222 – 20:49-57**. São Paulo: UNESP (Universidade Estadual Paulista), 1980. Disponível em: <<http://seer.fclar.unesp.br/letras/article/view/315/229>> Acesso em: 5 de maio de 2016.

GARFIELD, Seth. **As raízes de uma planta que hoje é o Brasil: os índios e o Estado-nação na era Vargas**. Revista Brasileira de História. Vol.20 n.39. São Paulo, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882000000100002> Acesso em: 10 maio 2016.

GRUZINSKI, Serge. **O pensamento mestiço**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

JOBIM, Marcelo Barros. A formação do Estado brasileiro: em busca do sentido de uma Teoria da Constituição constitucionalmente adequada. In: **Refletindo o Direito**: Revista Eletrônica do Curso de Direito do Centro Universitário Cesmac, v. 1, p. s/p, 2012.

LOPES, Gabriel. A literatura na Era Vargas. **Cultura em Foco**, 2014. Disponível em: <<http://culturaemfocouc.blogsport.com.br/2014/03/a-literatura-na-era-vargas-gabriel-lobes.html>>. Acesso em: 29 jul 2017.

NASCENTE, Livia da Silva. POLÍTICA E CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE NACIONAL: OS ÍNDIOS NA HISTÓRIA DO BRASIL. **Revista Litteris** - Ciências Humanas - Antropologia – Número 6 – novembro de 2010. ISSN: 1983- 7429. Disponível em: <http://revistaliter.dominiotemporario.com/doc/POKiTICA_E_CONSTRU_DA_IDENTIDADE_NACIONAL_-_OS_INDIOS_NA_HISToRIA_DO_BRASIL.pdf> Acesso em 11 de maio de 2016.

OLIVEIRA, João Pacheco de. FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. **A presença indígena na formação do Brasil**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

_____. (org) **A viagem de volta: Etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Laced, 2004.

PALLOT, Aleks. **Os índios na Amazônia na Era Vargas**. 18 de maio de 2012. Disponível em: <lekspalot.blogspot.com.br/2012/05/os-indios-na-amazonia-na-era-vargas.html> Acesso em: 11 maio 2016.

POMAR, Wladimir. Era Vargas: **A modernização conservadora**. 3ª ed. São Paulo: Editora Ática, 2006.

RAMOS, Graciliano. **Caetés**. 8ª ed. Livraria Martins Editora: São Paulo, 1969.

REIS, Célia Maria Domingues da Rocha; Marinete Luzia Francisca de. Memória e representação indígena na obra de Pedro Casaldáliga: a inserção do índio na dinâmica produtivo-nacionalista estadonovista. **IPOTESI: Juiz de Fora**, v.16, n.1, p. 145-156, jan./jun. 2012. Disponível em: <http://www.ufjf.br/revistaipotesi/files/2011/05/14-Memoria-e-representacao-indigena-lpotesi_16.1.pdf>. Acesso em: 30 jul 2017.

SANTANA, Ana Lúcia. **Caetés**. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/livros/caetes/>> Acesso em: 5 maio 2016.

Tribo Kariri-Xocó. 2006. Disponível em: <<http://www.karirixoco.com.br/2006/index.php?pag=historia2>>. Acesso em: 02 de fev. 2016.

VIEIRA, Jorge Luiz Gonzaga. **Antropologia Jurídica: do campus ao campo, do campo ao campus**. Maceió: Grafpel, 2016.

_____.(org) **Povos Indígenas**. Maceió: Grafpel, 2015.